

DECRETO N.º 47.461, DE 28/11/2024.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024:

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público denominado Praça "Fruta Pão", localizada na Rua Prof. Aparício Alvarenga, n. º 430 - Barra do Riacho, nos dias 30/11 e 01/12/2024 no período de 08h00min a 12h00min, para a realização do Projeto "MULTI ESPORTE PARA TODOS", conforme oficio da Associação "Encaminhando", inscrita no CNPJ sob n. º 07.119.301/0001- 88, tendo como representante legal a Senhora LEILA CRISTINA DE SOUZA MORAES NETO, conforme Processo n. º 40.965/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela
  Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e
  demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- IV o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
  - V arcar com as despesas referentes aos contratos;
  - VI manter limpa a área durante e após a utilização.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de novembro de 2024.

## LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



